



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 186/2021 da TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa **VITORIO DIAS DE SOUSA ME**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Maria das Mercês, 406, centro, Anísio de Abreu-PI, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Ramon Ruben de Macedo, portador do CPF N° 005.187.543-83, residente e domiciliado em Anísio de Abreu - PI.

**CONTRATADA:** Empresa **VITORIO DIAS DE SOUSA ME**, com sede na Rua João Dias, nº 222, centro, Caracol - PI, CNPJ: nº 41.929.182/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Vitório Dias de Sousa, CPF N° 057.690.963-73. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** acima especificados, têm entre si ajustado o primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na Execução de Reforma e pequenos reparos na UBS Mãe Luzia, no Município de Anísio de Abreu – PI, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da **TOMADA DE PREÇO N° 012/2021**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor original do contrato, aproximadamente em **47% (Quarenta e Sete por cento aproximadamente)**, no valor original do contrato, sendo o valor do aditivo de **R\$ 42.719,63 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais, e Sessenta e Três Centavos)**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 500 / PROJETO ATIVIDADE: 2025 / FICHA: 371 / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

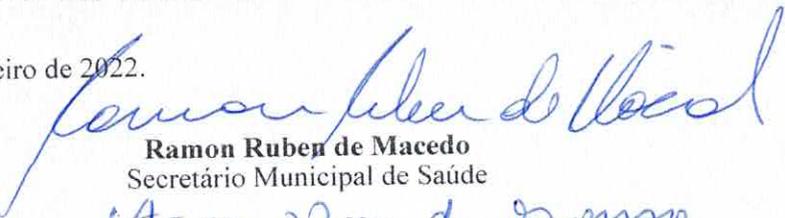
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

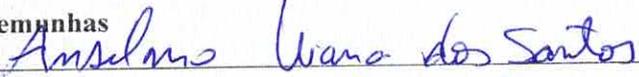
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 21 de janeiro de 2022.

  
**Ramon Ruben de Macedo**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Vitório Dias de Sousa**  
Pela Contratada

Testemunhas


CPF 048.451.013-43

CPF 068.957.818-03